



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 486/2018 - SEMAD,

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 22.260/90-PMB, e art. 3º, XIV, do Decreto Nº 74.245, de 14 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria de Administração, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar a servidora desta SEMAD, **ALINE DE JESUS BAÍA DA COSTA**, Matrícula nº 0019305-010, lotada na SEMAD, para ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018 decorrente dos termos do Contrato nº 06/2018-SEMAD, cujas informações foram constatadas nos autos do processo nº 695/2018 SEMAD, de 16/01/2018, a seguir:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA
06/2018-SEMAD	IMPrensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) (CNPJ 04.835.476/0001- 01)	É a prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal.	12 meses, à contar da data de sua assinatura.

Art 2º. Competirá ao fiscal:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração Financeira e Apoio – DAFA, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada, fica designada como sua substituta a servidora , **LAIS PINTO SERRUYA**, Matrícula nº 0425257-010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 21 de Fevereiro de 2018.


EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

Em 01.03.2018
Laís

laís
Aline Surtaco